



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

LEI Nº 145/2013

SÚMULA:- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e da outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:**

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Proj/Atividade	1.024	PROINFANCIA – CONSTRUÇÃO CRECHE
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações Permanentes
Recursos	0.1.0104	Demais impostos vinculados à educação (25%)
Valor	167.000,00	
Proj/Atividade	2.027	Manut.da EJA – Educação de Jovens e Adultos
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Recursos	3.1.162	FNDE - PEJA
Valor	17.000,00	
T O T A L		184.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados provindos de anulação parcial/total das seguintes dotações:-

Órgão	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade	001	Divisão de Educação
Proj/Atividade	2.026	Manutenção do Ensino Infantil
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.0104	Demais Impostos Vinculados à Educação (25%)
Valor	82.000,00	
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física
Recursos	0.1.0104	Demais Impostos Vinculados à Educação (25%)
Valor	5.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços – Pessoa Jurídica
Recursos	0.1.0104	Demais Impostos Vinculados à Educação (25%)
Valor	35.000,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Recursos	0.1.0104	Demais Impostos Vinculados à Educação (25%)
Valor	15.000,00	
Proj/Atividade	2.031	Manut. Programa Transportes Escolar – Ens.Fundamental
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Recursos	0.1.0104	Demais Impostos Vinculados à Educação (25%)
Valor	30.000,00	

T O T A L	167.000,00
------------------	-------------------

Art. 3º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos provindos de Excesso de Arrecadação a Saber



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43) 3428-1122

RECURSOS	DESCRIÇÃO	RUBRICA	VALOR
3.1.162	FNDE - PEJA	0.1.104	17.000,00

T O T A L	17.000,00
------------------	------------------

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, em 26 de abril de 2013.

PEDRO SÉRGIO MILESKI
Prefeito Municipal